



REQUERIMENTO N.º 1061, DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2.295 de 2000 que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 2.295 de 2000 que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2.295 de 2000 que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem” reúne medidas que levam à redução da carga horária para 30 horas semanais, nas entidades da rede pública e filantrópica. Atualmente a carga horária de trabalho da categoria é de 40 horas.

O Estado de Goiás já tem um avanço nessa questão. No setor público os profissionais da área já trabalham apenas 30 horas por semana. É muito importante que aconteça a redução na carga horária dessa categoria, pois é um trabalho onde existem várias tensões e riscos que podem ficar ainda maiores quando a jornada de trabalho é pesada.

Especificamente as atividades relacionadas ao atendimento à saúde levam os trabalhadores mais rapidamente à fadiga, com conseqüências muitas vezes desastrosas para os usuários dos serviços. Sua produtividade fica comprometida, e o trabalhador exposto a doenças profissionais e acidentes de trabalho. Em conseqüência, os usuários dos seus serviços também correm riscos maiores.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem estão entre os poucos trabalhadores da saúde que ainda não foram contemplados com a redução da jornada de trabalho. A maior exposição à fadiga, causada pelo exercício de determinadas profissões, justifica, portanto, a fixação de jornadas reduzidas de trabalho.

05 ABR 2011

Sala das Sessões, em de abril de 2011

ROMERO RODRIGUES

Deputado Federal

PSDB/PB



7E53ED9647